

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.624 • Segunda-Feira, 11 de Março de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.665, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Instítui o Dia Municipal da Ordem Demolay em Corumbá - MS., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faça saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de março como o Dia da Ordem Demolay no Município de Corumbá - MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 11 de março de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 152, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata **JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ**, nomeada pela Portaria "P" nº. 10, de 3 de janeiro de 2019 para o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação - função: Professor de Artes, tendo em vista o não atendimento do requisito da escolaridade mínima exigido no Edital nº. 01/2018, publicado na edição nº. 1386 do Diário Oficial do Município em 13 de março de 2018, conforme declaração exarada pela SGRH/SEFIG inclusa nos autos de processo administrativo nº. 6646/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de março de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 153, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata **BEATRIZ KRUSCAYALÓPES FLORES**, nomeada pela Portaria "P" nº. 10, de 3 de janeiro de 2019 para o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação - função: Professor de Educação Física, tendo em vista o não atendimento do requisito de comprovação de alistamento e quitação eleitoral exigido no Edital nº. 01/2018, publicado na edição nº. 1386 do Diário Oficial do Município em 13 de março de 2018, conforme declaração exarada pela SGRH/SEFIG inclusa nos autos de processo administrativo nº. 6644/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de março de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus

Edição Nº 1.624 • Segunda-Feira, 11 de Março de 2019



PORTARIA “P” Nº 157, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO BATISTA DA CRUZ FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação

Corumbá, 11 de março de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 05/2019 - EMPENHO Nº 132 e 135-2019
CONTRATADA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP
CNPJ - 12.706.257/0001-42

Pregão Presencial nº. 070/2018 - Processo nº 7.444/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo/limpeza para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal, Agência Municipal de Municipal Proteção e Defesa Civil e a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria Municipal de Governo para o período de 12(doze) meses, conforme PROCESSO Nº 7.444/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água Sanitária CX c/ 12lts. acondicionado em caixas com 12 unidades de embalagem plástica com 1000ml, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Com principio ativo de hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Contendo dados do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e de validade estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade	Caixa	27	29,96	808,92

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....7
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...8
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....8
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....10

2	Sabão em pó 500g para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, com enzimas, biodegradável, original do fabricante, contendo no rótulo data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante, de 1º qualidade, caixa com 24 unidades.	Caixa	11	107,90	1.186,90
3	Limpa Vidro - UN líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalados originalmente pelo fabricante em frasco contendo no mínimo 500ml, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem.	Unidade	27	6,58	177,66
4	Lustra móvel - Unidade a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	34	4,88	165,92
5	Flanela para limpeza 100% algodão Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aprox. 30x50cm, com costuras laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, de 1 uso, sem defeitos, sem furos, de 1 qualidade.	Unidade	65	3,84	249,60
6	Pano para limpeza de chão 80x50 - PANO para limpeza de chão, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça (tipo saco para açúcar).	Unidade	55	4,42	243,10
9	VASSOURA DE PÊLO - de no mínimo 30 cm, com cepa de madeira, de 1ª qualidade.	Unidade	32	11,98	383,36
11	PAPEL TOALHA - interfolha, 2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 X 23, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, embalado originalmente pelo fabricante, identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Fardo com 1000 folhas.	Fardo	50	18,43	921,50



13	CESTO PARA LIXO - 30CM X 30CM em fibra com bordas metálicas, lavável, sem tampa podendo ser nas cores preta e cinza, novo, de 1º uso, de 1ª qualidade.	Unidade	35	21,00	735,00
15	SABÃO em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade	Pacote	18	9,54	171,72
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- composta de aço carbono, acondicionado em fardos contendo no mínimo 14 pacotes de 8 unid., acondicionado em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade, com nome do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	Fardo	11	32,93	362,23
23	SACO PARA LIXO (MICRA 9) - p/ 50 litros, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	15	57,89	868,35
29	INSETICIDA - aerossol, multi uso, embalagem de aproximadamente 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unidade	40	12,63	505,20
34	SABONETE LIQUIDO bacteriostático, viscoso, concentrado para higienização da mãos, diluição de 1x11, acompanhado de dosador automático, com perfume, embalagem com 480 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	Unidade	35	12,98	454,30
					R\$ 7.233,76

VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.233,76 (sete mil duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme empenhos nº 132 e 135.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

14.422.0103.4821 GERENCIAMENTO DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

757 FICHA

485 - RECURSO FINANCEIRO

Unidade Orçamentária:

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0103.4299 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
735 FICHA

570 - RECURSO FINANCEIRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme as condições e prazo abaixo estipulado:

ITENS	Condições de Entrega	Prazo de Entrega	Local de Entrega
Todos	Parcelada	A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, nos horários das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta feira.

Os materiais serão sujeitos a análises e vistorias quando no ato da entrega, sujeito a rejeição quando da apresentação de falhas de quaisquer espécies e/ou desempenho insatisfatório.

Os materiais, objeto desta carta contrato, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, e o valor total, além das demais exigências legais.

As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da contratada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 07/03/2019

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 331 - de 08 de março de 2017, e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 06/2019 - EMPENHO - 133 e 136-2019 CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 24.596.082/0001-47

Pregão Presencial Nº 070/2018 - Processo Nº 7.444/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo/limpeza para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal, Agência Municipal de Municipal Proteção e Defesa Civil e a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria Municipal de Governo para o período de 12(doze) meses, conforme PROCESSO Nº 7.444/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BALDE - confeccionado em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima de 05 litros, de 1ª qualidade.	Unidade	32	6,92	221,44
02	RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 1 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m.	Unidade	32	24,72	791,04
03	VASSOURA PIACAVA - com cabo de madeira 40 cm	Unidade	12	17,90	214,80



04	MANGUEIRA - doméstica confeccionada em camada interna em PVC flexível e fio de poliéster trançado, bitola de 1/2», com adaptador para torneira de 1/2» e 3/4» jato regulável, proteção anti-UV, resistência a altas temperaturas, embalada em rolo contendo no mínimo 30 metros de comprimento, com identificação do produto, metragem, dados do fabricante, e data de fabricação estampados no corpo da embalagem.	Unidade	11	74,89	823,79				
05	CERA - líquida, incolor, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, com validade de 2 anos, com data de fabricação, composição, informações do fabricante, prazo de validade estampada no corpo da embalagem, contendo 12 frascos de 750ml cada, de 1ª qualidade.	Caixa	7	59,97	419,79				
06	SAPONÁCEO EM PÓ - para utilização em limpeza pesadas de mármore, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão, embalagem com no mínimo 300g, composição: detergentes, abrasivos e agentes de perfume, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Unidade	10	6,96	69,60				
07	SACO PARA LIXO (MICRA 9) - p/ 30 litros, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	15	45,95	689,25				
08	PEDRA SANITÁRIA - redonda com suporte plástico, fragrância, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência, Paradiclorobenzeno 99%, essência e corantes. Princípio ativo: paradiclorobenzeno, pesando no mínimo 30 gr cada	Unidade	120	2,69	322,80				
09	ALCOOL EM GEL - Álcool etílico 70%, higienizador, em gel, neutro, composto de álcool anti-séptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação anti-séptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, pH balanceados, indicado para higiene de peles delicadas, frasco com no mínimo 480g, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	Unidade	70	10,45	731,50				
10	DESINFETANTE em embalagem plástica com 2000 ml possuindo em suas fórmulas cloretos, tensoativos não iônicos, opacificante, sequestrante, acidulante, conservante, corante, fragrância e o princípio ativo com pelo menos 0,3%. Pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, contendo marca, dados do produto, responsável técnico, data de fabricação e validade estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem, caixa com 6 unidades, de 1ª qualidade.	Caixa	55	49,93	2.746,15				
									R\$ 7.030,16

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.030,16 (sete mil e trinta reais e dezesseis centavos), conforme empenhos nº 133 e 136.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.27.20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

14.422.0103.4821 GERENCIAMENTO DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

757 FICHA

485 - RECURSO FINANCEIRO

Unidade Orçamentária:

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0103.4299 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

735 FICHA

570 - RECURSO FINANCEIRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues conforme as condições e prazo abaixo estipulado:



ITENS	Condições de Entrega	Prazo de Entrega	Local de Entrega
Todos	Parcelada	A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Rua Gabriel Vandoni de Barros, n° 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, nos horários das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta feira.

Os materiais serão sujeitos a análises e vistorias quando no ato da entrega, sujeito a rejeição quando da apresentação de falhas de quaisquer espécies e/ou desempenho insatisfatório.

Os materiais, objeto desta carta contrato, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, e o valor total, além das demais exigências legais.

As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da contratada

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

A Administração, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

REAJUSTE: O preço será fixo e irremovível.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei n° 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 07/03/2019

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 331 - de 08 de março de 2017, e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 07/2019 - EMPENHO N° 134E 137-2019
CONTRATADA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA

CNPJ: 24.602.765/0001-60

Processo n° 7.444/2018 - Pregão Presencial n°. 070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo/limpeza para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal, Agência Municipal de Municipal Proteção e Defesa Civil e a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria Municipal de Governo para o período de 12(doze) meses, conforme PROCESSO N° 7.444/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BALDE- confeccionado em material plástico, resistente, com alças laterais no mesmo material embutida no corpo do cesto, sem tampa, com capacidade mínima para 20 (vinte) litros. Cor Verde Claro	Unidade	32	12,95	414,40
02	PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 16 pacotes de 4 unidades.	Fardo	34	47,93	1.629,62
03	ESPANADOR - de pena, com cabo de madeira, medindo no mínimo 40cm, novo, de 1º uso, de 1ª qualidade.	Unidade	25	30,93	773,25

04	VASSOURÃO GARI - em piaçava, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de madeira rosqueável de 1ª qualidade.	Unidade	17	17,93	304,81
05	DESENTUPIDOR DE VASO - corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50cm, identificação do produto e dados do fabricante, de 1º qualidade.	Unidade	8	15,95	127,60
06	SACO DE LIXO (MICRA 9) - p/ 100 litros - saco para lixo - pacote contendo 100 unidades.	Pacote	15	94,85	1.422,75
07	LUVA TAM: G - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Par	11	5,93	65,23
08	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em aerossol, multiuso, em embalagem de 400ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	Unidade	105	13,45	1.412,25
09	LUVA TAM: M- antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Par	23	5,93	136,39



10	LUVA TAM: P - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	Par	23	5,93	136,39
11	ESCOVA - PARA LAVAGEM EM VASO SANITÁRIO - com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5.	Unidade	22	9,90	217,80
					R\$ 6.640,49

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 6.640,49 (seis mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), conforme empenhos nº 134 e 137.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.27.20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

14.422.0103.4821 GERENCIAMENTO DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

757 FICHA

485 - RECURSO FINANCEIRO

Unidade Orçamentária:

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0103.4299 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

735 FICHA

570 - RECURSO FINANCEIRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme as condições e prazo abaixo estipulado:

ITENS	Condições de Entrega	Prazo de Entrega	Local de Entrega
Todos	Parcelada	A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, nos horários das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta feira.

Os materiais serão sujeitos a análises e vistorias quando no ato da entrega, sujeito a rejeição quando da apresentação de falhas de quaisquer espécies e/ou desempenho insatisfatório.

Os materiais, objeto desta carta contrato, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, e o valor total, além das demais exigências legais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 07/03/2019

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 331 - de 08 de março de 2017, e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA

Extrato do Termo de Contratualização Nº 001/2019

Termo de Contratualização nº001/2019 que entre si celebram o município de Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Beneficente de Corumbá - ABC, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Saúde - SES.

Processo: 1.795/2017.

Partes: Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 96, de 02 de agosto de 2006, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Marcelo Aguilar Lunes, com participação da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá/MS, telefone (67) 3234-3513, através de seu Secretário Municipal Rogério dos Santos Leite, denominado CONTRATUALIZANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ -SANTA CASA DE CORUMBÁ, CNPJ nº 03.381.498/0001-78, com sede na Rua 15 de novembro nº 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato pelo presidente da Junta Administrativa, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.737, de 04 de janeiro de 2017, Sr. Maurílio Dionísio Vendramini Duran, doravante denominado CONTRATUALIZADO, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-24, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Dr. Geraldo Resende Pereira, doravante denominado INTERVENIENTE celebram o presente TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2019 para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a garantia da prestação de serviços de assistência em saúde hospitalar e ambulatorial, inclusive os serviços de atendimento de urgências, de acordo com os princípios, as normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS, conforme pactuações estabelecidas, visando à garantia integral à saúde da população usuária do SUS. Parágrafo único - Os serviços mencionados nesta Cláusula correspondem aos cadastrados e habilitados em nome da Santa Casa de Corumbá no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e serão prestados de forma universal e gratuita à população própria e referenciada, de acordo com os regramentos técnicos e administrativos da Central de Regulação Municipal e Estadual, observada as pactuações, em cumprimento da diretriz de regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e conforme estabelecido no Documento Descritivo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§1º O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 46.832.614,06 (quarenta e seis milhões oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e catorze reais e seis centavos). Sendo assim, o valor anual é de R\$ 23.416.307,03 (vinte e três milhões quatrocentos e dezesseis mil trezentos e sete reais e três centavos), a ser repassado como segue:

I - Fundo Nacional de Saúde: R\$ 13.007.339,03 (treze milhões, sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos);

II - Fundo Especial de Saúde: R\$ 4.246.584,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais), e

III - Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS: R\$ 6.162.384,00 (seis milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais).

§ 2º O Fundo Especial de Saúde - FESA repassará os recursos financeiros estaduais ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Corumbá, que repassará ao HOSPITAL em parcelas mensais, conforme estabelecido neste Termo, demonstrados no quadro a seguir:

DO ORÇAMENTO GLOBAL

Recursos Federais	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Média Complexidade - MAC Hospitalar	471.634,30	5.659.611,60
Média Complexidade - MAC Ambulatorial	5.814,39	69.772,68
Incentivo Federal à Contratualização (Portaria/GM-MS nº 3.166/2013)	198.797,75	2.385.572,98
Incentivo a Integração do SUS - INTEGRASUS	26.831,62	321.979,49
RUE - Rede de Atenção às Urgências - Portaria/GM-MS nº 682/2013	155.655,95	1.867.871,44



Alta Complexidade Hospitalar - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	67.563,27	810.759,24
Alta Complexidade Ambulatorial - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	157.647,63	1.891.771,60
Subtotal (1)	1.083.944,91	13.007.339,03
Incentivo Estadual à Contratação	262.000,00	3.144.000,00
Repasso financeiro para atender despesas de custeio e investimento	50.000,00	600.000,00
Incentivo Estadual a Implantação e Manutenção do Serviço de Ortopedia	41.882,00	502.584,00
Subtotal (2)	353.882,00	4.246.584,00
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratação	513.532,00	6.162.384,00
Subtotal (3)	513.532,00	6.162.384,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	1.951.358,91	23.416.307,03

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros do Ministério da Saúde para execução da presente Contratação são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programado para este fim.

DO ESTADO

Os recursos financeiros do Estado para execução da presente Contratação são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.2185.0002

Localizador: Hospitais Filantrópico

Fonte Detalhada: 0248000001 e 0103000000

Natureza de Despesa: 33414103

DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratação são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 102000.

Recurso Financeiro: 1.

Natureza de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 131010.

Recurso Financeiro: 72 / 41.

Natureza de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 131010.

Recurso Financeiro: 586.

Natureza de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 114010.

Recurso Financeiro: 572

Natureza de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratação no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 04/02/2019 e término em 03/02/2021, podendo ser renovado se houver interesse dos PARTICIPES, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido por lei, respeitada a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas PARTES.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença

das testemunhas infra-assinadas.

Data: 04/02/2019

Assinam: Marcelo Aguiar Lunes - Prefeito Municipal de Corumbá, Geraldo Resende Pereira -Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Maurílio Dionísio Vendramini Duran - Presidente da Associação Beneficente de Corumbá.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: CONVITE nº 03/2019 - Processo nº 5636/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DA INFRAESTRUTURA DE EVENTO - CARNAVAL 2019, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.637.927/0001-77, sendo o valor total de R\$ 179.840,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Corumbá / MS, 01 de Março de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.444/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PARTES

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: G & L Indústria e Comércio LTDA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME.

VALOR:

Dá-se a esta carta contrato o valor global de R\$ 639.549,10 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu

Contratada: G & L Indústria e Comércio LTDA

Corumbá - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 011/2019 - Processo nº 6.046/2019.

Objeto: Aquisição de Benefícios Socioassistenciais para dar continuidade ao Programa Povo das Águas Edição 2019 (Sacolão de Alimentos e Lonas Plásticas). Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de março de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de março de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

FUNPREV

ATO Nº 018/2019
Concede a Srª ELIANE RITA ROSA DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. ELIANE RITA ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.



Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2019.

(a) Luis Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira – Gerente de Benefício

ATO Nº 019/2019

Concede a Srª NILVA FERNANDES SOUZA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. NILVA FERNANDES SOUZA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2019.

(a) Luis Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira – Gerente de Benefício

ATO Nº 020/2019

Concede ao Srº LUIZ MARIO DE CARVALHO ROJAS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. LUIZ MARIO DE CARVALHO ROJAS, ocupante do cargo de TECNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TECNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2019.

(a) Luis Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira – Gerente de Benefício

ATO Nº. 021/2019

Concede a Srª. ANICETA DA ROSA SEVERINO Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. ANICETA DA ROSA SEVERINO, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-C, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-C, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de fevereiro de 2019.

(a) Luis Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira – Gerente de Benefício

ATO Nº. 022/2019

Concede a Srª. VANIA DIAS SAMOZA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª VANIA DIAS SAMOZA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

(a) Luis Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira – Gerente de Benefício

ATO Nº 023/2019

Concede a Sra. MARILDA DO NASCIMENTO GARCIA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARILDA DO NASCIMENTO GARCIA, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE, CLASSE A-E, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE, CLASSE A-E, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de fevereiro de 2019.

(a) Luis Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira – Gerente de Benefício

ATO Nº. 024/2019

Concede Pensão a Srª. ZENAIDE SANTIAGO DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, c/c Artigo 42 inciso I, da Lei Complementar nº 087/05 com as alterações dadas pela Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. ZENAIDE SANTIAGO DOS SANTOS, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Srº. JOSE CLAUDEMIR DOS SANTOS, embasado nos autos do processo nº 024/2019, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, Adicional por Tempo de Serviço) do “de cujus”.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DI3D obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 15/02/2019.

Corumbá/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

(a) Luis Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira – Gerente de Benefício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - FMIS Nº002/2019 - PROCESSO Nº 1090/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social para implementação do projeto “Atendimento em Equoterapia” - Pagamento de pessoal.



Valor Global: R\$289.992,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em janeiro/2019 e término em dezembro/2019 e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

Amparo Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 1.764 de 06 de março de 2017.

Assinam: Secretária Municipal de Governo Sr. CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES Administração Pública Municipal e o Diretor Administrativo - Evanancy Socares de Alcantara.

RESOLUÇÃO Nº. 07. DE 11 DE MARÇO DE 2019

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 03/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Dhessyca Hellem Oliveira Costa, matrícula n. 12611, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Valdirene Moreira Kling, matrícula n. 10729, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 03/2019, contido no Processo nº 4197/2019, que tem por objeto "Aquisição de micro computadores e nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades."

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de março de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO Nº. 08. DE 11 DE MARÇO DE 2019

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 04/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Dhessyca Hellem Oliveira Costa, matrícula n. 12611, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Valdirene Moreira Kling, matrícula n. 10729, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 04/2019, contido no Processo nº 4197/2019, que tem por objeto "Aquisição de micro computadores e nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades."

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de março de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO Nº. 09. DE 11 DE MARÇO DE 2019

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 09/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA ME, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de

dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar João Luiz de Paula Gonzales, matrícula n. 1421, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Ary Rodrigues Teixeira Junior, matrícula n. 1568, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 09/2019, contido no Processo nº 2651/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de locação de som de pequeno, médio e grande porte na modalidade adesão da Ata de Registro de Preços n. 05/2018, oriunda do Processo n. 31.202/2018, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo e suas unidades."

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de março de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO Nº. 10. DE 11 DE MARÇO DE 2019

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 08/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar João Luiz de Paula Gonzales, matrícula n. 1421, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Ary Rodrigues Teixeira Junior, matrícula n. 1568, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 08/2019, contido no Processo nº 2652/2019, que tem por objeto o "Fornecimento de alimentação preparada tipo marmiteix, lanche, coquetel e self service para atender a demanda de eventos, carona da ata de registro de preços n. 05/2018, pregão presencial n. 60/2018, processo administrativo n. 22158/2018 da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo nas demandas de eventos institucionais e de apoio cultural."

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de março de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N. 011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reinstalar Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 217661/2017.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela resolução N. 15 de 09 de Agosto de 2018 do Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 050 de 07 de março de 2019.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 46490/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 004, de 14 de janeiro de 2019, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2019, conforme despacho ordinatório da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 07 de março de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 051 de 07 de março de 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de comissão processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 48880/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo 48880/2018, designada pela Resolução nº 07 de 21 de janeiro de 2019, conforme solicitação da Comissão Processante constante na CI 173/2019, da Corregedoria Geral do Município, datada de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de março de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

Fica fixado o preço de referência, o qual será considerado os preços unitários, parte integrante do instrumento convocatório de compra para chamada pública da Agricultura Familiar, para atendimento aos programas: PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o exercício de 2019, o procedimento de formação dos preços teve aprovação do CMDRs- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, registrado em ata.

PRODUTOS	UNIDADE	MÉDIA PREÇOS
Abacaxi	KG	4,30
Abóbora menina	KG	3,34
Abóbora moranga	KG	2,12
Abóbora paulista	KG	2,50
Abóbora Kabotian	KG	2,62
Abóbora verde	KG	6,00
Alface crespa	KG	4,83
Abacate	KG	2,93
Almeirão	KG	5,02
Agrião	KG	7,02
Acelga	KG	4,99

Acerola	KG	4,63
Batata Doce	KG	2,51
Banana da Terra	KG	4,36
Banana Maçã	KG	3,94
Banana Nanica	KG	2,49
Banana Prata	KG	3,77
Beterraba	KG	2,82
Berinjela	KG	3,27
Brócolis	KG	5,60
Cará	KG	4,60
Caju	KG	1,50
Caxi	KG	2,64
Cebolinha	KG	4,56
Couve Flor	KG	3,30
Couve Folha	KG	5,33
Coco Verde	KG	-
Coentro	KG	5,69
Chuchu	KG	2,12
Chicória	KG	-3,05
Cenoura	KG	2,51
Espinafre	KG	4,90
Feijao de corda/catador	KG	1,95
Feijão carioquinha	KG	4,55
Feijão Preto	KG	4,93
Jiló	KG	5,84
Goiaba vermelha	KG	5,25
Hortela	KG	12,75
Inhame	KG	5,22
Laranja pera	KG	1,48
Laranja Lima	KG	4,32
Limão rosa	KG	2,67
Limão taiti	KG	3,05
Mandioca rais em casca	KG	2,17
Melancia	KG	2,92
Mamão Formoso	KG	2,62
Mamão Papaya	KG	5,99
Manga Tommy	KG	4,35
Maracujá azedo	KG	5,90
Melão amarelo	KG	3,84
Mel abelha	KG	22,45
Maxixe	KG	5,14
Milho verde espiga	KG	5,02
Pepino	KG	2,96
Pimentão verde	KG	4,99
Queijo Fresco	KG	17,90
Quiabo	KG	7,31
Salsa	KG	7,63
Rapadura cana	KG	12,35
Rabanete	KG	4,55
Repolho	KG	2,22
Rúcula	KG	7,64
Tangerina/ponça	KG	2,29
Tomate cereja	KG	6,69
Tomate salada	KG	2,85
Vagem	KG	7,75